



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



**CONCORRÊNCIA N.º 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2026**

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O objeto da presente Licitação é a escolha da menor proposta para a Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de anteprojeto, projetos básico e executivo, bem como todos os projetos complementares, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos necessários, visando à construção de prédio de 5 (cinco) andares, com área aproximada de 230m² (por pavimento), totalizando cerca de 1.150m² de área construída, para a Câmara Municipal de Alegrete-RS e Serviço de Fiscalização da Obra, conforme especificações constantes no Edital, documentos e todos os anexos da Concorrência n.º 002/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1. CONSIDERANDO que a câmara não dispõe em seu quadro de servidores, profissionais habilitados e devidamente especializados em projetos de engenharia.

2.2. CONSIDERANDO O prédio atualmente utilizado pela Casa Legislativa apresenta limitações estruturais e físicas significativas, notadamente quanto ao reduzido espaço para acomodação adequada dos gabinetes dos Vereadores e dos setores administrativos, comprometendo a organização funcional, a eficiência dos serviços prestados e as condições de trabalho dos servidores.

2.3. CONSIDERANDO a necessidade e o caráter imprescindível de que todas as instalações estejam devidamente dotadas de condições a receber os servidores e os munícipes, dando-lhes no mínimo segurança, torna-se urgente a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia para elaborar projetos, acompanhamento e fiscalização de obra.

2.4. CONSIDERANDO Além da insuficiência de espaço físico, o atual edifício não dispõe de ambientes compatíveis com as necessidades contemporâneas de infraestrutura administrativa, tecnológica e de atendimento ao público, tornando-se imprescindível a ampliação da estrutura física mediante a construção de novo prédio integrado à edificação existente.

2.5. Tendo em vista as considerações acima elencadas, justifica-se a aludida contratação para elaboração do Projeto de Construção Predial, com emissão das ART's de elaboração referente aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



projetos de engenharia, e posteriormente acompanhamento na execução da obra e fiscalização da obra em sua totalidade.

3. ALINHAMENTO ENTRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

3.1. O objeto está totalmente alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2026, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação.

3.2. O arquivo publicado do Plano de Contratação Anual poderá ser conferido no seguinte endereço:
<https://pncp.gov.br/app/pca/91551119000108/2026>

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local de execução dos serviços será em área destinada para esta finalidade, localizada aos fundos do atual **Prédio Sede da Câmara Municipal de Alegrete**, situado na Rua Vasco Alves, n.º 125, Centro, Alegrete-RS.

4.2. Os serviços a serem executados, bem como os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, deverão seguir estritamente as determinações constantes nos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas, observando-se integralmente as normas técnicas vigentes e recomendações de fabricantes.

4.3. A metodologia executiva adotada deverá estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), legislações correlatas e boas práticas de engenharia e arquitetura.

4.4. O orçamento e o prazo de execução da obra deverão estar detalhados em cronograma físico-financeiro, prevendo marcos intermediários e finais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

4.5. A contratada deverá ser empresa de engenharia/arquitetura legalmente habilitada para a execução dos serviços na área de Engenharia.

4.6. Será exigida a apresentação de Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/RS ou CAU/RS, na qual deverão constar os profissionais responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados. No caso de empresas e/ou profissionais com registro em outros Estados, deverá ser apresentado o devido visto no CREA/RS ou CAU/RS.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



4.7. A contratada deverá comprovar aptidão técnica por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA/CAU em nome dos responsáveis técnicos, comprovando a execução de, pelo menos, um serviço ou obra de características similares ao objeto da contratação.

4.8. Além disso, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra ou serviço compatível em características e quantidades com o objeto ora licitado.

4.9. As cláusulas e condições contratuais deverão possibilitar à contratada a adoção de planejamento adequado, compatível com a logística e infraestrutura disponíveis no mercado, de modo a assegurar maior eficiência e economicidade, refletindo em propostas mais competitivas.

4.10. A contratação deverá observar, em todas as suas fases, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente o artigo 48, sem prejuízo do cumprimento de outras legislações pertinentes.

4.11. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, insumos, transporte, instalações de apoio, aparelhamento e pessoal técnico, promovendo a substituição sempre que necessário, de forma a garantir a continuidade e qualidade dos trabalhos.

4.12. A contratada deverá indicar formalmente um **preposto**, devidamente credenciado, para representá-la junto à Administração durante toda a execução do contrato.

4.13. A vistoria ao local de execução será facultativa, entretanto, a participação no certame implica ciência inequívoca das condições do objeto, não podendo a licitante alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de elementos que possam comprometer a execução dos serviços.

4.14. Busca-se, com a presente contratação, assegurar maior segurança jurídica à relação contratual, possibilitando que as empresas interessadas elaborem estratégias comerciais consistentes e sustentáveis. Tal medida resultará em propostas mais claras e competitivas, bem como em maior eficiência e redução de custos à Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades estimadas foram de acordo com levantamento feito pela administração.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Objetivo do Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis aptas a atender à necessidade administrativa, não se limitando à estimativa de preços, mas abrangendo a análise de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



alternativas técnicas, metodológicas e operacionais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

6.2. Metodologia Utilizada

Para a realização do levantamento de mercado, foram adotadas as seguintes estratégias:

- a) Consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de análise de editais e documentos disponíveis em sistemas como PNCP e Licitacon;
- b) Avaliação das práticas usuais adotadas por esta Casa Legislativa e por outros órgãos públicos, na contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura;
- c) Análise comparativa entre possíveis alternativas de atendimento da necessidade administrativa.

6.3. Soluções Identificadas no Mercado

A partir do levantamento realizado, foram identificadas, no âmbito do mercado e da Administração Pública, as seguintes alternativas possíveis:

6.3.1. Reforma do prédio existente

Consiste na reestruturação interna da edificação atual, com adaptações físicas para melhor aproveitamento dos espaços existentes, sem ampliação significativa da área construída.

6.3.2. Aquisição de terreno e construção de novo prédio

Consiste na aquisição ou destinação de novo terreno para construção de prédio independente, desvinculado da atual estrutura física da Câmara.

6.3.3. Ampliação da edificação existente com a construção de prédio anexo

Consiste na construção de nova edificação integrada ao prédio atual da Câmara Municipal, permitindo a expansão da área física e a reorganização dos espaços institucionais.

6.4. Análise Comparativa das Alternativas

A alternativa de ampliação da edificação existente com a construção de prédio anexo, apresenta-se como solução intermediária, equilibrando os aspectos econômico, técnico e operacional no atendimento à necessidade institucional, diferentemente das demais opções, que se mostram, respectivamente, insuficiente (reforma do prédio existente) ou onerosa (aquisição de terreno e construção de novo prédio), conforme se demonstra nos subitens a seguir.

6.4.1. Reforma do prédio existente

Vantagens:

Menor custo inicial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



Execução mais simples.

Desvantagens:

Não resolve a limitação de espaço físico;

Não atende à demanda futura;

Restrição à expansão dos gabinetes e setores administrativos;

Limitações significativas à realização de modificações estruturais necessárias, tendo em vista que o Prédio da Câmara Municipal é tombado, por se constituir Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Alegrete-RS, conforme Decreto Municipal n.º 094/2008;

Baixa efetividade a médio e longo prazo.

6.4.1.1. Quadro informativo de custos estimados

Ord	Item	Fonte de Pesquisa	Valor (R\$)
01	Elaboração de Projetos e Fiscalização da Obra	Fonte: Estimativa de valores para objeto semelhante, neste certame	359.837,57
02	Reforma Geral do Prédio Atual	Fonte: PNCP Órgão: Câmara de Navegantes-SC Empresa: F3 Construtora LTDA Disponível em: https://pncp.gov.br/app/contratos/83551531000108/2025/89 Acessado em: 15ABR2026, às 12h25min	690.326,33
CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)			995.822,33

Obs.: Os valores apresentados possuem caráter estimativo e referencial, não constituindo parâmetro vinculante, sendo utilizados exclusivamente para fins comparativos entre as alternativas analisadas.

6.4.2. Aquisição de terreno e construção de novo prédio

Vantagens:

Liberdade total de concepção arquitetônica;

Possibilidade de expansão futura mais ampla;

Possível vantagem econômica a longo prazo, condicionada a variáveis como localização, custos de implantação e manutenção.

Desvantagens:

Alto custo com aquisição de terreno;

Limitação da escolha de nova localização;

Perda da localização atual;

Aumento significativo do custo global da contratação.

6.4.2.1. Quadro informativo de custos estimados

Ord	Item	Fonte de Pesquisa	Valor (R\$)
01	Aquisição de	Fonte: Sítio eletrônico de domínio amplo	1.200.000,00

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua: Vasco Alves, nº 125 | Bairro: Centro | CEP: 97.542-600 | Alegrete-RS

Telefone/WhatsApp: (55) 3427-1323 | E-mail: compras@alegrete.rs.leg.br

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



	Terreno (1.248m²)	Empresa: Imobiliária C&A Disponível em: https://www.ceaimoveisrs.com.br/imovel/terreno--lote-a-venda-bairro-centro-em-alegrete/99917 Acessado em: 15ABR2026, às 12h07min	
02	Elaboração de Projetos e Fiscalização da Obra	Fonte: Estimativa de valores para objeto semelhante, neste certame	359.837,57
03	Construção de Prédio Novo	Fonte: PNCP Órgão: Câmara de Itatiaia-RJ Empresa: Costa Verde Construtora, Comércio e Serviços em Geral LTDA Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/31846918000180/2025/22 Acessado em: 15ABR2026, às 13h04min	7.131.150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)			8.636.646,00

Obs.: Os valores apresentados possuem caráter estimativo e referencial, não constituindo parâmetro vinculante, sendo utilizados exclusivamente para fins comparativos entre as alternativas analisadas.

6.4.3. Ampliação da edificação existente com a construção de prédio anexo

Vantagens:

- Aproveitamento da infraestrutura já existente;
- Integração funcional entre setores administrativos e gabinetes;
- Redução de custos com aquisição de terreno;
- Manutenção da localização institucional já consolidada;
- Maior eficiência operacional.

Desvantagens:

- Necessidade de compatibilização com estruturas existentes;
- Requer futura contratação para adequações, reformas e reorganização dos espaços administrativos no prédio existente;
- Possibilidade de demandas recorrentes de manutenção do prédio existente, em razão de suas características construtivas;
- Possíveis limitações construtivas.

6.4.3.1. Quadro informativo de custos estimados

Ord	Item	Fonte de Pesquisa	Valor (R\$)
01	Elaboração de Projetos e Fiscalização da Obra	Fonte: Estimativa de valores para objeto semelhante, neste certame	359.837,57
02	Construção de Prédio Anexo	Fonte: PNCP	3.095.000,00

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua: Vasco Alves, nº 125 | Bairro: Centro | CEP: 97.542-600 | Alegrete-RS

Telefone/[WhatsApp: \(55\) 3427-1323](https://api.whatsapp.com/send?phone=5534271323) | E-mail: compras@alegrete.rs.leg.br

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas”.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



		Órgão: Câmara de Imbituba-SC Empresa: Construtora Richter LTDA Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/79680005000162/2025/55 Acessado em: 15ABR2026, às 12h59min	
CUSTO TOTAL ESTIMADO (R\$)			3.400.496,00

Obs.: Os valores apresentados possuem caráter estimativo e referencial, não constituindo parâmetro vinculante, sendo utilizados exclusivamente para fins comparativos entre as alternativas analisadas.

6.5. Justificativa da Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a ampliação da edificação existente com a construção de prédio anexo, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando que:

- I - atende à necessidade de ampliação da estrutura física da Câmara;
- II - permite a integração funcional dos setores e gabinetes parlamentares;
- III - evita custos adicionais com aquisição de terreno e implantação de nova infraestrutura;
- IV - mantém a localização institucional consolidada e de fácil acesso à população;
- V - apresenta melhor relação custo-benefício no curto e médio prazo.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6.6. Forma de Execução do Objeto

A Administração Pública poderá executar o objeto por meio de:

6.6.1. Execução Direta

Caracteriza-se pela realização dos serviços por servidores e meios próprios da Administração. No entanto, esta hipótese não se mostra viável, tendo em vista que a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura, nem de estrutura adequada para a elaboração dos projetos e fiscalização da obra.

6.6.2. Execução Indireta

Consiste na contratação de terceiros especializados para a execução dos serviços. Considerando a natureza técnica e a complexidade do objeto, bem como a inexistência de recursos humanos e estruturais suficientes no âmbito dessa Casa Legislativa, conclui-se que a execução indireta é a alternativa adequada para atendimento da necessidade identificada.

6.7. Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante do exposto, conclui-se que:

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua: Vasco Alves, nº 125 | Bairro: Centro | CEP: 97.542-600 | Alegrete-RS

Telefone: [WhatsApp: \(55\) 3427-1323](https://api.whatsapp.com/send?phone=5534271323) | E-mail: compras@alegrete.rs.leg.br

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas”.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



I - Existem fornecedores no mercado aptos à execução dos serviços;

II - As metodologias de contratação adotadas pela Administração estão alinhadas às práticas de mercado e de outros órgãos públicos;

III - A solução escolhida (ampliação da edificação existente com a construção de prédio anexo), para a qual se faz necessária, inicialmente, a contratação de empresa para elaboração de projetos e fiscalização da obra, objeto deste certame, é a que melhor atende à necessidade administrativa, sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

A decisão encontra-se devidamente motivada com base na definição administrativa da Câmara, em critérios técnicos, econômicos e operacionais, em conformidade com o dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado de referência: R\$ 359.837,57 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

7.2. A contratação é conforme descrições dos serviços e valores de referência na tabela constante abaixo:

LOTE 1					
Item	Código do serviço (GOVBR)	Especificação do Objeto	Unidade	Qtd de Referência	Valor Total (R\$)
01	61615	ELABORAÇÃO DE PROJETOS: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo de edificação institucional destinada à a Câmara Municipal de Alegrete/RS, composta por 5 (cinco) pavimentos, com área aproximada de 230 m² por pavimento, totalizando cerca de 1.150m² de área construída, incluindo a elaboração de todos os projetos complementares necessários, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, compatibilização de projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos indispensáveis à futura licitação e execução da obra. Deverão estar contemplados, entre outros que se mostrarem necessários, os seguintes projetos complementares: instalações elétricas e luminotécnicas, instalações hidrossanitárias e	Serviço	01	335.968,70

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua: Vasco Alves, nº 125 | Bairro: Centro | CEP: 97.542-600 | Alegrete-RS

Telefone: [WhatsApp: \(55\) 3427-1323](https://api.whatsapp.com/send?phone=5534271323) | E-mail: compras@alegrete.rs.leg.br

"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas".

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO e FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmalegrete.idoc.com.br/verificacao/D3FC-6D08-A500-ACED>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



		drenagem pluvial, rede lógica e infraestrutura de dados, climatização com elaboração de PMOC, sistema de segurança eletrônica e monitoramento, sistema de geração de energia (gerador), transporte vertical (elevador), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), projeto de mobiliário planejado e demais sistemas prediais necessários ao adequado funcionamento da edificação.			
02	61616	FISCALIZAÇÃO DA OBRA: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de fiscalização e acompanhamento da execução da obra referente à construção, conforme projetos elaborados no Item 01, compreendendo o acompanhamento técnico da obra, verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações técnicas, apoio na medição dos serviços, emissão de relatórios técnicos, orientação à Administração quanto ao cumprimento do cronograma físico-financeiro e demais atividades necessárias ao adequado controle e fiscalização da execução contratual.	Serviço	01	23.868,87
Valor Total do Lote 1 R\$					359.837,57

Obs.1: A composição do preço de referência foi baseado na mediana dos preços pesquisados.

Obs.2: Critério de julgamento: Empreitada por preço Global - Menor Preço.

7.3. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Alegrete para o exercício de 2026, especificamente os referentes à dotação orçamentária:

Ord	Tipo	Código/Rubrica	Item
01	Estudos e Projetos	010101.031.0001.2399.4.4.90.51.80.00.00	01
02	Serviços Técnicos Profissionais	010101.031.0001.2399.3.3.90.39.05.00.00	02

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A partir do presente Estudo Técnico Preliminar, considerando-se a análise da necessidade administrativa, a adequação orçamentária, o impacto financeiro estimado, a economicidade, a viabilidade técnica da solução, bem como os aspectos ambientais, operacionais e institucionais envolvidos, concluiu-se pela adoção da solução consistente na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, destinados à

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua: Vasco Alves, nº 125 | Bairro: Centro | CEP: 97.542-600 | Alegrete-RS

Telefone/[WhatsApp: \(55\) 3427-1323](https://api.whatsapp.com/send?phone=5534271323) | E-mail: compras@alegrete.rs.leg.br

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas”.

Assinado por 3 pessoas: MANOEL LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES, PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO e FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmalegrete.idoc.com.br/verificacao/D3FC-6D08-A500-ACED> e informe o código D3FC-6D08-A500-ACED





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



elaboração de projetos técnicos completos e demais documentos necessários à futura construção de novo prédio da Câmara Municipal de Alegrete/RS.

8.2. A solução adotada contempla a execução indireta dos serviços, mediante contratação de empresa especializada, considerando que a Administração não dispõe em seu quadro permanente de profissionais habilitados nas diversas áreas técnicas necessárias para o desenvolvimento de projetos de arquitetura, engenharia estrutural, instalações prediais e demais projetos complementares indispensáveis à implantação do empreendimento.

8.3. A contratação abrangerá a elaboração de projetos técnicos completos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilhas orçamentárias com base no SINAPI, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos necessários à instrução da futura licitação para execução da obra, bem como a previsão de acompanhamento técnico e fiscalização especializada durante a execução do empreendimento.

8.4. Os serviços a serem contratados estão diretamente relacionados ao planejamento e desenvolvimento de projetos de infraestrutura predial pública, necessários à ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal, mediante construção de edificação complementar com aproximadamente 05 (cinco) pavimentos e cerca de 230m² por pavimento, interligada ao prédio atualmente existente.

8.5. Considerando as características técnicas do objeto, a complexidade multidisciplinar dos projetos envolvidos, a necessidade de compatibilização entre diferentes sistemas construtivos e a obrigatoriedade de atendimento às normas técnicas vigentes, verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada com comprovada capacidade técnica na área de engenharia e arquitetura.

8.6. Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a realização de processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por assegurar maior competitividade entre os participantes, ampliar a transparência do procedimento, promover a seleção da proposta mais vantajosa e garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade.

8.7. A adoção do procedimento eletrônico também contribui para ampliar a participação de empresas especializadas de diferentes regiões, fortalecendo a competitividade do certame e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

8.8. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida constitui a solução mais adequada, viável e alinhada ao interesse público, possibilitando à Câmara Municipal de Alegrete-RS planejar adequadamente a expansão de sua estrutura física, mediante projetos técnicos consistentes e





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



compatibilizados, aptos a subsidiar a futura execução da obra com maior segurança técnica, previsibilidade orçamentária e eficiência administrativa.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Conforme condição correlata, similar e de menor volume, onde houve Parecer Técnico orientando, que a adjudicação de Processo Licitatório semelhante (Concorrência n.º 001/2026 – Processo Administrativo n.º 095/2025), onde licitou-se exatamente itens de Elaboração de Projetos, como também, Fiscalização da Execução do mesmo, onde será empreitada por menor preço global. Pois ocorre que, conforme o Termo de Referência, tanto deste Processo, quanto do Processo supracitado, há itens que possuem dependência lógica, como é o caso ora a ser licitado, no qual o “item 2 - Fiscalização”, depende diretamente da elaboração dos Projetos contidos no “item 1”, ou seja, é necessário VINCULAR um item ao outro, por conseguinte, não será utilizado o parcelamento neste Processo.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem por objetivo alcançar resultados que assegurem a adequada elaboração dos projetos técnicos necessários à construção do novo prédio da Câmara Municipal de Alegrete-RS, garantindo planejamento eficiente, segurança técnica e viabilidade da futura execução da obra.

10.2. Espera-se que a empresa contratada execute os serviços dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com o orçamento estimado, assegurando o cumprimento das etapas previstas e a entrega dos serviços técnicos de engenharia e arquitetura de forma organizada, completa e compatível com as exigências do processo licitatório.

10.3. A contratação deverá resultar na elaboração de projetos técnicos completos, compatibilizados e devidamente detalhados, contemplando arquitetura, estrutura, fundações, instalações elétricas, rede lógica, telefonia, climatização, iluminação, prevenção contra incêndio, acessibilidade, sistemas de segurança e demais sistemas necessários ao pleno funcionamento do novo prédio.

10.4. Espera-se que os projetos atendam plenamente às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal, proporcionando a adequada distribuição dos gabinetes parlamentares, dos setores administrativos e dos espaços de atendimento ao público, promovendo maior organização institucional e melhoria nas condições de trabalho.

10.5. Os projetos deverão contemplar soluções técnicas modernas que priorizem eficiência energética, racionalização do consumo de recursos, sustentabilidade ambiental e redução de custos operacionais e de manutenção ao longo da vida útil da edificação.

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua: Vasco Alves, nº 125 | Bairro: Centro | CEP: 97.542-600 | Alegrete-RS

Telefone/[WhatsApp: \(55\) 3427-1323](https://api.whatsapp.com/send?phone=5534271323) | E-mail: compras@alegrete.rs.leg.br

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas”.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



10.6. A elaboração adequada dos projetos técnicos deverá contribuir para minimizar riscos de incompatibilidades entre sistemas construtivos, evitar retrabalhos durante a execução da obra, reduzir a necessidade de alterações contratuais futuras e proporcionar maior precisão na estimativa de custos do empreendimento.

10.7. Espera-se, ainda, que os projetos resultem na criação de ambientes mais seguros, funcionais e acessíveis, garantindo melhores condições de atendimento aos cidadãos e assegurando infraestrutura adequada para o exercício das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

10.8. Como resultado final, pretende-se dispor de um conjunto completo de documentos técnicos, orçamentários e executivos aptos a subsidiar futura licitação para execução da obra, permitindo que o empreendimento seja realizado com maior segurança técnica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para assegurar a adequada execução contratual, a Câmara Municipal de Alegrete deverá adotar, antes da assinatura do contrato, as seguintes providências:

11.1.1. Designação de Fiscal e Substituto do Contrato

a) A designação deverá observar a capacidade técnica dos indicados, garantindo o acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução contratual.

11.1.2. Capacitação dos Servidores Designados

a) Realização de capacitação básica dos servidores indicados para as funções de gestor, fiscal e substituto do contrato, abordando temas como atribuições legais na gestão e fiscalização contratual, procedimentos de registro e controle das ocorrências durante a execução do contrato, procedimentos administrativos em caso de descumprimento contratual.

b) A capacitação poderá ser realizada internamente ou por meio de treinamentos oferecidos por órgãos de controle (como tribunais de contas) ou consultorias especializadas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. A Administração observou Contratações correlatas, contudo estas não interferem, assim como não se vinculam ao presente Processo, sendo estas abaixo listadas:

- Dispensa de Licitação n.º 010/2025 (Processo Administrativo n.º 048/2025);
- Dispensa de Licitação n.º 012/2025 (Processo Administrativo n.º 087/2025);
- Concorrência n.º 001/2026 (Processo Administrativo n.º 095/2025); e
- Concorrência n.º 003/2026 (Processo Administrativo n.º 056/2026).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

13.1.1. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições de Instruções Normativas vigentes, as quais deverão ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, sendo que:

a) Os bens sejam constituídos sempre que possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia, se mostra plenamente adequada e necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Alegrete.

14.2. A solução proposta está em conformidade com os princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade, publicidade e legalidade, promovendo maior transparência, padronização e controle.

14.3. A contratação possibilitará a melhoria da qualidade da atividade legislativa.

14.4. Considerando a viabilidade técnica, a compatibilidade com os recursos orçamentários e a expectativa de retorno institucional, manifesta-se, portanto, a viabilidade e pertinência da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

14.5. A Secretaria Administrativa, juntamente ao Setor de Compra, Licitações e Contratos, declara VIÁVEL esta contratação e considera exequível os valores das propostas recebidas.

15. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Diretoria Administrativa	Patricia Rodrigues Ribeiro

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME COMPLETO	SETOR	CARGO	ASSINATURA
Patricia Rodrigues Ribeiro	Administrativo	Diretora Administrativo	
Manoel Lucas Assunção Rodrigues	Compras, Licitações e Contratos	Agente Legislativo	

Alegrete-RS, 4 de agosto de 2026.

